



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

Ofício SMA Nº 120/2022.

Pareci Novo, RS, 06 de outubro de 2022.

Exmo. Sr.:

FÁBIO ADALÍCIO DIEMER

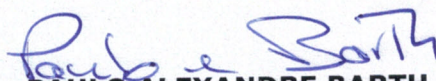
Presidente da Câmara Municipal

PARECI NOVO/RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, cordialmente, acusamos o recebimento do Ofício nº 138/2022, que encaminha para autógrafo o Projeto de Lei nº 017/2022, de 08 de setembro de 2022 que "Dispõe sobre a divulgação da identificação dos ocupantes dos Cargos em Comissão e dos servidores com Função Gratificada dos Poderes Executivo e Legislativo de Pareci Novo", sendo que comunicamos, tempestivamente (art. 55, § 2º da Lei Orgânica Municipal), que o mesmo está sendo PARCIALMENTE VETADO, por apresentar vícios de inconstitucionalidade, conforme razões que passo a expor na Mensagem de Veto nº 02/2022 em anexo.

Atenciosamente,


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal